

Prefeitura Municipal de Tabapuã

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 1.372, DE 10 DE MAIO DE 1.993.-

"Dispõe sobre alteração na Lei nº 1.351 de 05 de novembro de 1.992?--

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, **ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO**, Prefeito do Município de Tabapuã, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, **SANCIONO e PROMULGO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - O Artigo 1º da Lei Municipal nº 1.351 de 05 de novembro de 1992, que dispõe sobre denominação de logradouros públicos, passa a / ter a seguinte redação:-

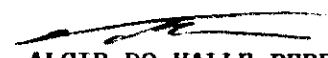
"Artigo 1º - O antigo prédio do Centro de Saúde, localizado à / Avenida General Osório, nº 235, reconstruído para / abrigar o Centro de Reabilitação de Deficientes Físicos e Mentais, a partir desta data passa a denominar-se **"CENTRO DE REABILITAÇÃO INTEGRADO IRINEU / GANDOLFO"**.-

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas / as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Tabapuã, aos 10 dias do mês de maio de 1.993.-


ALCINDO DO VALLE PEREIRA FILHO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixação em local de costume desta Prefeitura, / na data supra.-


ALCIR DO VALLE PEREIRA
Secretário Administrativo